



## EDITAL Nº 006/ 2016 – ARII/REITORIA

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS E PROFESSORES DA UFAM PARA PARTICIPAREM DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO PARA ENSINO DE IDIOMAS A DISTÂNCIA.

A **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM** torna públicas as regras para inscrição e seleção de alunos e professores da UFAM com vistas à oferta de Bolsas de Educação para Ensino de Idiomas a Distância Santander Universities, nos termos do convênio celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e o Banco Santander (Brasil) S/A, que serão abertas a partir desta data, dentro das ações do Programa Amazônia 2020, obedecendo às condições constantes deste Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa oferecer acesso a 1.000 (Mil) Bolsas de Educação “EAD” (Ensino de Idiomas a Distância) para ensino dos idiomas Inglês e Espanhol destinadas a discentes e docentes da UFAM.

#### 2. DAS BOLSAS

2.1 Trata-se de um programa de bolsas de ensino a distância dos idiomas inglês e espanhol que serão disponibilizadas em ambiente virtual por meio de um endereço eletrônico, mediante login, senha e emissão de certificado ao final do curso para os participantes;

2.2 O acesso aos cursos online do EAD será realizado por meio do site [santanderuniversidades.universia.com.br/cursodeidiomas](http://santanderuniversidades.universia.com.br/cursodeidiomas) através de código individual que constará nos *vouchers* a serem entregues pelo **SANTANDER** diretamente aos bolsistas contemplados e indicados pela **UFAM**;





2.3 O curso de idioma é composto de 10 (dez) módulos, com 03 (três) unidades em cada módulo, que serão realizados de acordo com as fases e desempenho do contemplado;

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 3.1 Discentes e Docentes:

Não ter sido selecionado para os editais anteriores do Programa EAD – Santander;

#### 3.2 Discentes:

Estar regularmente matriculado em uma ou mais disciplinas no momento da inscrição e ter integralizado não mais que 85% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso, no ato de sua inscrição.

### 4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1 Serão oferecidas 1000 (Mil) bolsas, na seguinte proporção:

a) 500 (quinhentos) *Vouchers* relativos ao curso de inglês: enumerados de 2 029901 - L1 até 2 030400 - L1;

b) 500 (quinhentos) *Vouchers* relativos ao curso de espanhol: enumerados de 1 001001 - L4 até 1 001500 - L4;

4.2 Os números de bolsas a serem alocados a cada unidade da UFAM são:

| CAMPUS MANAUS * |       |           |
|-----------------|-------|-----------|
|                 | ALUNO | PROFESSOR |
| INGLÊS          | 40    | 15        |
| ESPAÑHOL        | 40    | 15        |

\*Obs: O Campus Manaus receberá um quantitativo menor face a ter acesso fácil aos outros meios promovidos dentro de Programas Institucionais.





| <b>CAMPUS ITACOATIARA - ICET</b> |              |                  |
|----------------------------------|--------------|------------------|
|                                  | <b>ALUNO</b> | <b>PROFESSOR</b> |
| <b>INGLÊS</b>                    | 70           | 19               |
| <b>ESPAÑHOL</b>                  | 70           | 19               |

| <b>CAMPUS BENJAMIN CONSTANT - INC</b> |              |                  |
|---------------------------------------|--------------|------------------|
|                                       | <b>ALUNO</b> | <b>PROFESSOR</b> |
| <b>INGLÊS</b>                         | 70           | 19               |
| <b>ESPAÑHOL</b>                       | 70           | 19               |

| <b>CAMPUS COARI - ISB</b> |              |                  |
|---------------------------|--------------|------------------|
|                           | <b>ALUNO</b> | <b>PROFESSOR</b> |
| <b>INGLÊS</b>             | 70           | 19               |
| <b>ESPAÑHOL</b>           | 70           | 19               |

| <b>CAMPUS HUMAITÁ - IEAA</b> |              |                  |
|------------------------------|--------------|------------------|
|                              | <b>ALUNO</b> | <b>PROFESSOR</b> |
| <b>INGLÊS</b>                | 70           | 19               |
| <b>ESPAÑHOL</b>              | 70           | 19               |

| <b>CAMPUS PARINTINS - ICSEZ</b> |              |                  |
|---------------------------------|--------------|------------------|
|                                 | <b>ALUNO</b> | <b>PROFESSOR</b> |
| <b>INGLÊS</b>                   | 70           | 19               |
| <b>ESPAÑHOL</b>                 | 70           | 19               |

4.3 Caso alguma das alocações não tenha número suficiente de candidatos ao fim do prazo de inscrições, as vagas restantes poderão ser re-locadas para outras unidades da UFAM que tenham maiores demandas.





## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Os primeiros candidatos inscritos que atenderem os requisitos contidos no item 3 do edital, até os limites estabelecidos no item 4, serão os selecionados.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas:

a) Inscrições *online* no link abaixo:

<https://goo.gl/forms/elcUpMtQ4fveXyQk1>

b) Envio da documentação abaixo para o e-mail: [selecao.arii.ufam@gmail.com](mailto:selecao.arii.ufam@gmail.com), com assunto/título “EaD IDIOMAS 2016 - ‘nome do candidato’ ”.

- Alunos – Cópia digitalizada do histórico acadêmico atualizado;
- Professores – Cópia digitalizada de documento que comprove seu número do SIAPE.

## 7. DO CALENDÁRIO

7.1 As datas a serem seguidas no presente edital são apresentadas na tabela abaixo:

| Período                        | Atividade Prevista                                    |
|--------------------------------|---|
| De 02 a 22 de setembro de 2016 | Período das inscrições online e envio da documentação |
| 23 de setembro de 2016         | Divulgação do resultado preliminar                    |
| 26 a 28 de setembro de 2016    | Prazo para interposição de recursos                   |
| 28 de setembro de 2016         | Divulgação do resultado final do processo seletivo    |
| 29 de setembro de 2016         | Envio dos Termos de Indicação ao Santander            |

7.2 O período de inscrição poderá ser finalizado antes, caso todas as vagas sejam preenchidas, fato que será divulgado na forma de um aditivo ao presente edital no site da ARII.





## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A ARII convocará, através do site da UFAM, os contemplados para que recebam os respectivos *vouchers*, a serem entregues pelo **SANTANDER** em data a ser definida.

8.2 Após a entrega dos *vouchers* os bolsistas deverão atentar para o prazo estabelecido em referido documento para iniciar seu curso, sob pena de ser-lhe negado o acesso, bem como de ser cancelada sua bolsa de estudo.

8.3 Após o envio do *login* e senha ao bolsista pelo fornecedor contratado pelo **SANTANDER**, o bolsista deverá realizar seu cadastro e iniciar o curso até o dia 01/01/2017, sob pena de ser-lhe negado o acesso e a bolsa de estudo cancelada ou cedida a outro bolsista.

8.4 I- Não haverá substituição dos *vouchers* em caso de perda ou roubo.

II- Os *vouchers* são pessoais e intransferíveis. Uso irregular acarretará em cancelamento de acesso ao curso.

Manaus, 02 de Setembro de 2016.

**Naziano Pantoja Filizola Júnior**

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

